



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0011/2022-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária da Saúde a Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a Empresa **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.600.372/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **DENIS DIRCEU MUNCHEN**, portador da Carteira de Identidade nº 6.325.736-2 SESP/PR e do CPF nº 931.117.889-34 doravante denominado **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 0011/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser

| | |
|--|--|
| 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; | 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; |
| 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; | 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200; |
| 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; | 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200; |
| 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000; | 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000; |
| 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000; | 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000. |
| 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200; | |

Conforme o processo nº **P182648/2022**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 17 de Fevereiro de 2022.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

DENIS DIRCEU MUNCHEN
CPF nº 931.117.889-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 027.750.063-02
Visto: Coordenadoria Jurídica da SMS.

2. TEREZA CRISTINA
BRANDT:78400139968
CPF: _____
Assinado de forma digital por TEREZA CRISTINA BRANDT:78400139968
Dados: 2022.02.14 15:52:42 -03'00'



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3675-FC3F-2069-8ACC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3675-FC3F-2069-8ACC



Hash do Documento

2D64E596BAB4AF619C2D8010EB11E3F9E37CDA708D6E054C4AA267A9F8455214

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2022 é(são) :

- Denis Dirceu Munchen - 931.117.899-34 em 14/02/2022 15:56
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



| | | | |
|-----|-----------------------------------|-----|-----|
| 213 | JOAO RODRIGUES ARAUJO | 200 | 100 |
| 214 | JO ELIDA FERREIRA SALES PLESSYM | 200 | 200 |
| 215 | JULIO GLEBSON LINHARES | 100 | 200 |
| 216 | JULIA MAIARA ARAUJO ABRU DA SILVA | 100 | 200 |
| 217 | JULIA SILVA CAVALCANTE | 100 | 200 |
| 218 | JOHNNY COSTA PONTE | 100 | 200 |
| 219 | JOHNNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 220 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 221 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 222 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 223 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 224 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 225 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 226 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 227 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 228 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 229 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 230 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 231 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 232 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 233 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 234 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 235 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 236 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 237 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 238 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 239 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 240 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 241 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 242 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 243 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 244 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 245 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 246 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 247 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 248 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 249 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 250 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 251 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 252 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 253 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 254 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 255 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 256 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 257 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 258 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 259 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 260 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 261 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 262 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 263 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 264 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 265 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 266 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 267 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 268 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 269 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 270 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 271 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 272 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 273 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 274 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 275 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 276 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 277 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 278 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 279 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 280 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 281 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 282 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 283 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 284 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 285 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 286 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 287 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 288 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 289 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 290 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 291 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 292 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 293 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 294 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 295 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 296 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 297 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 298 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 299 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 300 | JOHANNY FERREIRA DE OLIVEIRA | 100 | 200 |

| | | | |
|-------|---|-----|-----|
| 30114 | RIDILAV AUGUSTO FERREIRA DE ABRU | 100 | 200 |
| 30115 | RIGOBERTO FENILOR SOUSA PAIVA | 100 | 200 |
| 22898 | RITA DE CÁSSIA LOURENÇO GADELHA | 100 | 200 |
| 16245 | RITA MACHADO LINHARES | 100 | 200 |
| 17057 | RIVILADAVIA SILVA SALES | 100 | 200 |
| 20542 | RODOLFO RODRIGUES | 100 | 200 |
| 30116 | RODRIGO DONA MARIA FERREIRA | 100 | 200 |
| 30117 | RODRIGO DONA MARIA FERREIRA | 100 | 200 |
| 30118 | RODRIGO DONA MARIA FERREIRA | 100 | 200 |
| 4582 | ROSA CILENE DA SILVA | 100 | 200 |
| 3851 | ROSA MARIA SOUSA MENDES | 100 | 200 |
| 3126 | ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA | 100 | 200 |
| 19882 | ROSANGELA XAVIER LIMA | 100 | 200 |
| 15880 | RUBIYANNE DE SOUSA SEREJO | 100 | 200 |
| 19831 | SAMPYLA NASCIMENTO DE SOUSA | 100 | 200 |
| 22868 | SANDRA REGIA DA SILVA | 100 | 200 |
| 22875 | SEBASTIAO DOMINGOS DE SOUSA | 100 | 200 |
| 30123 | SIBERI LINHARES DA COSTA | 100 | 200 |
| 15881 | SILVANA MARIA DE SOUSA | 100 | 200 |
| 16484 | SILVANE MARIA AZEVEDO LIMA | 100 | 200 |
| 17027 | SILVIA LINHARES BEZERRA | 100 | 200 |
| 22895 | SIMONE MARQUES DE FREITAS DIAS | 200 | 200 |
| 22856 | SINARA NASCIMENTO DO CARMO | 100 | 200 |
| 9400 | SOLANGE MARIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES | 100 | 200 |
| 22953 | SUE ELLEN FERNANDES SILVA | 100 | 200 |
| 22944 | TAFIANA SOUZA CÂMADO MOURA | 100 | 200 |
| 8332 | TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES | 100 | 200 |
| 9456 | TERESINHA LIBERATO LIMA | 100 | 200 |
| 9159 | TEREZA MARIA MESQUITA SOUZA | 100 | 200 |
| 22894 | THAIS FERREIRA MUNIZ | 100 | 200 |
| 30125 | THAYS DE SOUSA VERAS | 100 | 200 |
| 30127 | THIAGO DE LIMA SILVA | 100 | 200 |
| 30128 | VALDECILO NASCIMENTO FONSECA | 100 | 200 |
| 19896 | VALDILASSA LOPES DE AVILA | 200 | 100 |
| 30130 | VALERIA LOPES RODRIGUES | 100 | 200 |
| 30131 | VALERIA RIBEIRO MARQUES FERNANDES | 100 | 200 |
| 34126 | VANESSA LIMA NEY OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 19940 | VANUZIA AVILA ROCHA | 200 | 100 |
| 19888 | VERONICA MARIA DA SILVA VEIRA | 100 | 200 |
| 17097 | WALESKA SIBIDO LIMA | 100 | 200 |
| 30134 | WENDERSON SILVA OLIVEIRA | 100 | 200 |
| 30135 | YTAYARA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE | 100 | 200 |
| 32974 | ZACARIAS DA PONTE SOARES | 100 | 200 |
| 1677 | ZILMARE ALBUQUERQUE PARENTE | 200 | 100 |

PORTARIA Nº 030/2022 - SME - Cancela gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade à docência (código 131), aos(as) professor(es) que não se encontram em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de fevereiro/2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

| ANEXO - PORTARIA 030/2022 - SME | | |
|---------------------------------|-------------------------------|------------|
| CÓDIGO | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | VALOR |
| 22921 | ELIDA JANE PORFÍRIO FARIAS | R\$ 250,00 |
| 19815 | GEISA MARIA MARQUES GONCALVES | R\$ 500,00 |
| 9451 | KEILA PEREIRA DE LIMA | R\$ 600,00 |
| 22872 | THAIS LACERDA DE AZEVEDO | R\$ 250,00 |
| 22975 | THAIS LOIOLA MAGALHÃES | R\$ 300,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE REQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0139/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: A D S QUEIROZ-EPP. CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no processo Pregão Eletrônico nº 099/2020, no artigo 65 inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato Nº 0139/2021 tem por objetivo REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do valor inicial do contrato, cujo objeto é aquisição de material de expediente (Papel A-4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Conforme processo P182882/2022. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global, reajustado, importa na quantia de R\$ 58.356,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais), para R\$ 61.784,00 (Sessenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson da Silva Queiroz. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENARIA JURÍDICADASMS.

| ANEXO - REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 0139/2021-SMS | | | | | | |
|---|-------|--------|---|-------|-------------|---------------|
| DE | | | | | | |
| ITEM | UND | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | CAIXA | 400 | PAPEL ALCALINO A4. GRAMATURA DE 75G/M². DIMENSÕES 210 X 297 MM. ALTA ALVURA. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 10 RESMAS. | ONE | R\$ 145,89 | R\$ 58.356,00 |
| PARA | | | | | | |
| ITEM | UND | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | CAIXA | 400 | PAPEL ALCALINO A4. GRAMATURA DE 75G/M². DIMENSÕES 210 X 297 MM. ALTA ALVURA. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 10 RESMAS. | ONE | R\$ 154,46 | R\$ 61.784,00 |

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0011/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADO: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 10.600.372/0001-02, OBJETO: Apostilar o contrato nº 0011/2022-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000. Conforme o processo nº P182648/2022. DATA: 17 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Denis Dirceu Munchen. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASM.

PORTARIA Nº 071/2022 - SMS - ALTERA A PORTARIA Nº 010/2021, QUE INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretária da Saúde de Sobral, Regina Célia Carvalho da Silva, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET SEFIN/CELIC. RESOLVE: Art. 1º A Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR), passa a ser composta pelos seguintes membros: I - Mara Juliana Carneiro Parente, CPF nº ***.523.843-**, II - Darilo Augusto Neto Magalhães, CPF nº ***.220.353-**, III - Marcio Venício Alcântara de Moraes, CPF nº ***.987.663-**, Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde, em 17 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 026/SMS/COVID-19, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM ATUAÇÃO EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, como medida para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 - DOE nº 83, Ano XII, Série 3, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e, em 2021, através do Decreto nº 2.578, de 24 de fevereiro de 2021, sendo reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021 - DOE nº 052, Ano XIII, Série 3; CONSIDERANDO o plano de resposta efetivo para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) aplicado pelo Poder Executivo Municipal, buscando ampla repercussão populacional; CONSIDERANDO A campanha de vacinação contra a Covid-19; RESOLVE: Art. 1º - O pagamento da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTRR) aos profissionais da Secretaria da Saúde será no valor informado no Anexo Único desta Portaria, considerando a atuação desses profissionais em atividades relevantes para o enfrentamento da pandemia da Covid-19. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde, em 16 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

| ANEXO - PORTARIA Nº 026/SMS/COVID-19, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 | | | | |
|--|--------------------------------------|---|---------------------------------|--|
| MAICRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | LOTAÇÃO | CARGO | GTRR - GRAT. TRAB. TEC. RELEV. VACINA. |
| 0225 | FRANCISCO VALDIR ELO FERREIRA | Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional | GERENTE EXECUTIVO I AMS-2 | RS 1.350,00 |
| 0609 | JESSIKA LORENA PARENTE LINHARES | CSF Campo dos Velhos | ASSIST. MUNICIPAL SAÚDE 2 AMS-2 | RS 450,00 |
| 0612 | H ANDRÉ FERREIRAS ALENTE | CSF BARACHO | ASSIST. MUNICIPAL SAÚDE 2 AMS-2 | RS 450,00 |
| 0210 | LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS | COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | COORDENADOR DNS-2 | RS 1.200,00 |
| 0604 | LUCI A MARIA DE ALBUQUERQUE | ASSESSORIA TÉCNICA | ARTICULADOR DNS-4 | RS 1.425,00 |
| 062 | MARIVEL ARTUR FERREIRA A SOUSA FILHO | Célula da Academia da Saúde do Bairro Colibri III | GERENTE EXECUTIVO I AMS-2 | RS 150,00 |
| 0638 | MARY JANE SOUSA LINHARES | Célula de Imunização | GERENTE - DNS 3 | RS 2.025,00 |
| 0638 | OSLIAS SOARES OLIVEIRA | CSF Caiçara | ASSIST. MUNICIPAL SAÚDE 2 AMS-2 | RS 300,00 |
| 0634 | NANDY MARIA LOPES VASCONCELOS | Célula de Gestão de Pessoas | GERENTE - DNS 3 | RS 1500,00 |
| 0585 | SUELY TORQUATO RIBEIRO | Célula de Vigilância Ambiental (VISAM) | GERENTE EXECUTIVO I AMS-2 | RS 1.425,00 |
| 0617 | TÉREZA DORALUCIA RODRIGUES PONTE | CSF Pedrinhas | ASSIST. MUNICIPAL SAÚDE 2 AMS-2 | RS 450,00 |
| 251 | VANESSA SILVA FARIAS | Célula de Vigilância Epidemiológica (VIGEP) | GERENTE - DNS 3 | RS 2.475,00 |

PORTARIA Nº 070/2022 - SMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRIA A COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTÓXICOS (VSPEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a vigilância em saúde visa a promoção, a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios, conforme estabelecido no Art. 4º da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), instituída por meio da Resolução nº 588/2018; CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 6/2021-CGVAM/DSASTE/SVS/MS, que trata sobre estratégias para a implantação e operacionalização da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) no âmbito municipal; CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 97/2021/SVS/MS e Memo 22/2021 - CEVIT, expedido pela Secretaria da Saúde do estado do Ceará, que tratam sobre a implantação e operacionalização da Vigilância em Saúde de População Expostas a Agrotóxicos (VSPEA); RESOLVE: Art. 1º - Fica criada a Comissão de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA), que será composta pelos seguintes membros: I - Joao Batista Silva Cruz (titular) e Francisca Albertina Teixeira Nascimento (suplente), representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais; II - Paula Vanessa Mesquita de Quiceroz (titular) e Thiago Oliveira Gomes (suplente), representando a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento e Econômico; III - Adriana Gondim de Oliveira (titular), representando a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH); IV - Antônio Cesar de Sá Neto (titular) e Leonice Pinto de Macedo da Silva (suplente), representando a Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural do Ceará (EMATERCE); V - Fernando Sergio da Justa Feijão (titular) e Iracelma Julião de Arruda (suplente), representando a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI); VI - Francisco José Carvalho Moreira (titular) e Carlos Eliardo Barros Cavalcante (suplente), representando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE); VII - Gessiane Liberato Moura (titular) e Ana Kelly Leite Vasconcelos (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação; VIII - Francisco Valdecílio Ferreira (titular) e Sarah Carvalho Felix (suplente), representando a Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA); IX - Iracema Ponte Bento Trindade Escócio (titular) e Luiz Galdino da Costa Filho (suplente), representando a Vigilância Sanitária (VISA); X - Fernando Sérgio Mendes Carneiro (titular) e Camila Martins de Oliveira (suplente), representando o Centro de Regional de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); XI - Francisca Josivânia Brito Pinto (titular) e Jessyca Emilia Marques Rodrigues (suplente), representando a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde; XII - Suely Torquato Ribeiro (titular) e Adriana Alves de Lima (suplente), representando a Vigilância em Saúde Ambiental (VISAM); XIII - Larissa Cavalcante Fonteles Araújo (titular) e Larisse Araújo de Sousa (suplente), representando a Atenção Primária à Saúde; XII - Vanessa Silva Farias (titular) e Wederson Fernandes Pereira (suplente), representando a Vigilância Epidemiológica; Art. 2º - A presente Comissão desenvolverá ações de vigilância em saúde de populações expostas à agrotóxicos em âmbito municipal em curto, médio e longo prazo, conforme Plano de Ação compartilhado com o Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde do estado do Ceará. Art. 3º - As atividades dos membros da Comissão de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021. Secretaria Municipal da Saúde, em 16 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

EDITAL Nº 01/2022 - SMS - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 01/2022, que regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar da avaliação curricular, conforme o ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espvs+edital012022@gmail.com. Sobral-CE, 17 de fevereiro de 2022. Ricardo José da Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.